

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

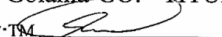
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

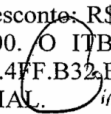

206.781

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 30 de Novembro de 2009

IMÓVEL: CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 206 localizada no condomínio "RESIDENCIAL TOPAZIO I", com área total de 180,00 metros quadrados, sendo 52,57 metros quadrados de área privativa coberta e 127,43 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 180,00 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02(dois) quartos, 01(uma) estar/jantar, 01(uma) cozinha, 01(um) banheiro social, 01(um) hall, 01(uma) garagem descoberta e 01(uma) área de serviço descoberta, edificada no LOTE 24 da QUADRA 14, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL", neste município com a área de 360,00 metros quadrados, sendo de frente 12,00 metros com a Rua 206; pelos fundos 12,00 metros com o lote 03; pela direita 30,00 metros com o lote 25; pela esquerda 30,00 metros com o lote 23. **PROPRIETÁRIOS:** **HUMBERTO DE OLIVERIA ARANTES**, brasileiro, casado com MARIA ALICE CHAVES ARANTES sob o regime comunhão de bens, aposentado CI nº 79843-SSP/GO e CPF nº 012.885.471-53, residente e domiciliado na Rua 13, nº 155, apartamento 702, Centro, Goiânia-GO. **TITULO AQUISITIVO:** R.4, Av.5 e R.6-46,722 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. 

R.1-206.781-Aparecida de Goiânia, 09 de fevereiro de 2.010. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/02/2010, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à **WENDER TEODORO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, CI Nº 3113334601888 SSP/GO e CPF nº 566.841.261-04, residente e domiciliado à Rua RI10, quadra 24, lote 19, Residencial Itaipu em Goiânia-GO; O valor da compra e venda é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-6.743,19; Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$-1.156,81; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-31.100,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2010002180 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº D.4FF.B32.EE3.251.84E em 08/12/2010. Com as demais condições do contrato.  Dou fé. OFICIAL. 

R.2-206.781-Aparecida de Goiânia, 09 de fevereiro de 2.010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do

Continua no Verso...



701.663



Emitido por: Jaciara Dos Santos Lima 11/ 07/ 2024 14:12:09

Continuação: da Matrícula n.º

206.781

Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/02/2010, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.1, **ALIENA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais); Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-31.100,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-64.700,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: amortização: 300; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:4,5000%; Efetiva:4,5941%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-220,29; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-5,10; Total: R\$-225,39; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/03/2010; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira, Data do Habite-se: 22/10/2009. Com as demais condições do contrato. ^{LM} Dou fé. OFICIAL.

Av.3-206.781 - Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2024. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2116238, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 02/07/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 701.663 em 28/06/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.113.00376.0024.1/ CCI nº 467348 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepég: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852407112813025640016. mlsda Dou fé. OFICIAL.

Av.4-206.781 - Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 27/06/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 701.663 em 28/06/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 72.396,69 (setenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 72.396,69 (setenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024007211 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 02/07/2024, CCI: 467348, Duam/Parc: 34318749/0, compensado em 27/06/2024. Emolumentos: R\$ 348,71. Fundesp: R\$34,87 (10%). Issqn: R\$10,46 (3%). Funemp: R\$10,46 (3%). Funcomp: R\$10,46 (3%). Adv. Dativos: R\$6,97 (2%). Funproge: R\$ 6,97 (2%). Fundepég: R\$ 4,36 (1,25)%. Selo digital: 00852407113961225750000. mlsda Dou fé. OFICIAL.



701.663



CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **206.781**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852407112678834420066.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2024



Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



701.663



Emitido por: Jaciara Dos Santos Lima 11/ 07/ 2024 14:12:09